

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022

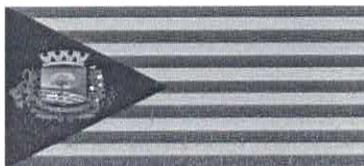
PROCESSO Nº 001.0000088/2022

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 c/c, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Pajeú Do Piauí-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO (TESTE SUAVE) KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96%. ESPECIFICIDADE ACIMA 99%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE 24 MESES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) AMOSTRAS, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS SER DECLARADO VENCEDOR DO ITEM SUPRA, NA CHAMADA PÚBLICA, PARA QUE A AUTORIDADE COMPETENTE, ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ ANALISE-A, TESTE-A, APROVE-A OU NÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO DO	TESTE	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00



ITEM. SOMENTE SERÁ TESTADO O PRODUTO CUJA PROPOSTA SEJA A DE MENOR PREÇO E QUE ATENDA A ESSE DESCRITIVO E, SENDO APROVADA, HAVERÁ O ABATIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE DAS AMOSTRAS, NA ORDEM DE COMPRA.				
--	--	--	--	--

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até a análise das mesmas pela Comissão de Licitação, o prazo para envio de propostas será de 03(três dias) contados partir da publicação.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3532 – 0222, (89) 98111-5251 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

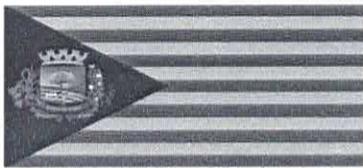
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ENTREGA DOS MATERIAIS.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A Objeto: AQUISIÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

B Justificativa e Fundamento Jurídico:
A convocação de fornecedores para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de Pajeú Do Piauí-PI. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.



C Das condições e prazo de entrega do objeto:

c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú Do Piauí.

c.3 O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.

c.4 O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.

D Obrigações e das prescrições gerais:

d.1 Os produtos/materiais devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

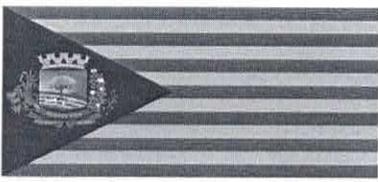
E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:

e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

e.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:

Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

G Sanção: g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93. g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato. g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição. g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Pajeú Do Piauí, 13 de janeiro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência



Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho.
Secretário Municipal de Saúde



Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí



Ana Cláudia Tavares dos Reis

Secretária Municipal de Planejamento e Administração